DIGITALIZADO

EM: 01/06/01

Roberta Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/05/66

PROJETO DE LEI Nº 61/66

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 5.000.000 para o fim que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 3196 DE 10/06/66

DIOM Nº 3453 DE 14/06/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3196 DE 10 DE Junho DE 1966

Autorisa o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$5.000.000 - (cinco milhões de cruzeiros) - para o fim que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$5.000$000 (cinco milhões de cruzeiros) - destinado a fazer face às despêsas de hospedagem das delegações dos Clubes: Fluminense Futebol Clube - Botafogo de Futebol e Regatas, que vão a Portugal participar de Portugal a realizar-se entre os dias 22 e 29 do corrente - como parte integrante das comemorações do Centenário do Batalhão de Tuiuti;

Art. 2º - Para atender às despêsas de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

8.00 - Secretaria E. de Educação

8.07 - Conselho Municipal de Assistência aos Desportos

(CMAD)

4.11.3 - Prosseguimento e conclusão de Obras

a- Estádio Presidente Vargas

Passa de Cr$35.000$000

Para " 30.000$000

Diminuição ..... Cr$ 5.000$000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de Junho de 1966.

Gen. Murilo Borges

Gen. Murilo Borges Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

L.S.G.

Fortaleza, de Maio de 1966.

Of. Nº.

Em 13/5/66

Aprovado em 1ª discussão
Em 13/5/1966

Observado
Adeum Arruda
Relator
Para

PROJETO DE LEI Nº 611, de 13 de Maio de 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 5.000.000 - para o fim que indica e dá outras providências,

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) - destinada a fazer face às despêsas de hospedagem das delegações dos Clubes: Flumi - nense Futebol Clube - Botafogo de Futebol e Regatas, que vêm a Fortaleza participar do Pentagonal a realizar-se entre os dias 22 e 29 do corrente - como parte integrante das comerações do Centenário da Batalha do Juiutí.

Artº 2º - Para atender às despêsas de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

8.00 - Secretaria M. de Eduvação
8.07- Conselho Municipal de Assistencia aos Desportes (CMAD)
4.11.3- Prosseguimento e Conclusão de Obras
a- Estadio Presidente Vargas

Passa de Cr$ 35.000.000
Para " 30.000.000
Diminuição ..... Cr$ 5.000.000

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Maio de 1966.

Aprovado em 2a discussão
Em 26/5/1966

A Comissão de Redação Final
Em 26/5/1966

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

L.S.G.

Fortaleza, 13 de Maio de 1966.

Of. Nº.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 537
Data 13/05/66

À Comissão de Legislação e de Finanças

16 - Maio de 1966

MENSAGEM Nº 33, de 13 de Maio de 1966.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração dessa nobre Casa Legislativa o incluso "Projeto de Lei" que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) - para fazer face às despêsas com hospedagem das delegações do Fluminense Futebol Clube - Botafogo de Futebol e Regatas, do Rio de Janeiro que participarão do Pentagonal a realizar-se entre 22 e 29 do corrente, em homenagem ao Centenário da Batalha de Tuiutí e da morte do Gal. Antonio de Sampaio, como pomto alto da programação a cargo da comissão designada.

Como se vê, do que ficou atrás expôsto, a importancia em referência tem a finalidade de concorrer para o maior brilhantísmo das comerações em téla dado o alto espirito desportivo de nosso povo.

Relativamente às disponibilidades para atender a esta despêsa foram aplicados os recursos apontados no artigo 43 da Lei 4320, de março de 1964, que estatui novas normas de direito financeiro para a União, Estados e Municipio e já constante do Projeto anexo.

Destarte na certeza da aprovação desta proposição com a urgência que o caso requer, ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de minha estima e distinguida consideração.

Jm. Jucelo Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Em 18/5/66

PARECER CONJUNTO Nº 23 /66
AO PROJETO DE LEI Nº 61/66 (Mensagem nº 33/66)

O Sr. Prefeito Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo e incluso projeto de lei que auteriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cinco milhões de cruzeiros (Cr$5.000.000), para fazer face às despêsas com hospedagem das delegações do Fluminense Futebol Clube - Botafogo de Futebol e Regatas, do Rio de Janeiro, que participarão do Pentagonal a realizar-se entre 22 e 29 do corrente, em homenagem ao Centenário da Batalha de Tuiutí e da morte do Gal. Antônio Sampaio, como ponto alto da programação a cargo da / comissão designada.

Relativamente às disponibilidades para atender a esta despêsa foram aplicados os recursos apontados no artigo 43 da Lei nº 4320, de março de 1964, que estatui novas normas de direito financeiro da União, Estados e Municipios.

Somos pela aprovação do projeto, visto que êle tem por finalidade concorrer para o maior brilhantismo das comemorações em referência.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de Maio de 1966.

Ubiratan Cavalcante Sº PRESIDENTE

Ademar Araújo. RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 61/66:

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$5.000.000 - (cinco milhões de cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros) - destinada a fazer face às despêsas de hospedagem das delegações dos Clubes: Fluminense Futebol Clube - Botafogo de Futebol e Regatas, que vêm a Fortaleza participar do Pentagonal a realizar-se entre os dias 22 e 29 do corrente - como parte integrante das comemorações do Centenário da Batalha de Tuiutí.

Art. 2º - Para atender às despêsas de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

8.00 - Secretaria M. de Educação

8.07 - Conselho Municipal de Assistência aos Desportos (CMAD)

4.11.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras

a - Estádio Presidente Vargas

Passa de Cr$ 35.000.000

Para " 30.000.000

Diminuição.....Cr$ 5.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1966.

Aprovado
31-V-66

Presidente

Relator

Of. nº 420/66 Fortaleza, 3 de Junho de 1966

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que, autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA